



ANEXO I

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

RELAÇÃO DE GASTOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2023

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO 71/2023

LEI AUTORIZADORA: 13019/2014

OBJETO: EMENDA IMPOSTIVIVA

EXERCÍCIO: 2022

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 10.657.199/0001-89

ENDEREÇO E CEP: RUA BRASÍLIA SOARES DE ALMEIDA, Nº 51, VILA SANTA ISABEL, CEP: 18.306-050

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: CRISTIANO ELIAS FERREIRA

DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTO

DATA DE MOVIMENTO	FONTE (*)	VALOR
11/04/2023	RECURSO RECEBIDO MUNICIPAL	R\$ 40.000,00
	ANTECIPAÇÃO DE CRÉDITO	
	RECURSO PRÓPRIO	3.762,00
		43.762,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	Nº DA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA	DATA DO PAGAMENTO	FONTE DE RECURSO(*)	VALOR
Nota Fiscal 0000004	13/04/2023	Primeira parcela de 2 do Contrato de Prestação de Serviços	130912	13/04/2023	Municipal	R\$ 13.140,00
Nota Fiscal 0000005	28/04/2023	Segunda parcela de 2 do Contrato de Prestação de Serviços	281207	28/04/2023	Municipal	R\$ 26.860,00
Nota Fiscal 0000005	28/04/2023	Segunda parcela de 2 do Contrato de Prestação de Serviços	281207	28/04/2023	Recursos Próprio	R\$ 3.762,00
TOTAL GERAL(C)						R\$ 43.762,00

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

SALDO ANTERIOR**	(A)	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS	(B)	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	(C)	R\$ 43.762,00
SALDO REMANESCENTE	(A+B-C)	R\$ 3.762,00

(*) Federal, Estadual, Municipal, Recursos Próprios

(**) Conta Corrente e Investimento

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela cooperativa ACAMAR, sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Cristiano Elias Ferreira

Janaina de Oliveira

Capão Bonito, 5 de maio de 2023



COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAPÃO BONITO

Nire: 35 4000 93960

CNPJ: 10.657.199/0001-89

Declarada de Utilidade Publica Municipal pela Lei 4.336 de 14/09/2017

Parecer do Conselho Fiscal

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito, sob penas da lei, a correta aplicação dos recursos repassados através do Termo de Colaboração nº 71, conforme demonstrativo e notas fiscais em anexo.

Capão Bonito, 5 de maio de 2023.

Maria Aparecida da Silva
Maria Aparecida da Silva
Conselho Fiscal

Mariana de Moura Ribeiro
Mariana de Moura Ribeiro
Conselho Fiscal

Everton de Oliveira Santos
Everton de Oliveira Santos
Conselho Fiscal

06/06



Extrato por período

Cliente: ACAMAR- COOPERATIVA CAPAO BONITO

Conta: 1213 | 003 | 00002161-5

Data: 01/05/2023 - 08:58

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	DP DINH AG	40.000,00 C	40.000,00 C
11/04/2023	000054	TAR CADAST	36,50 D ✖	39.963,50 C
11/04/2023	000141	T D DIN AG	1,50 D ✖	39.962,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		39.962,00 C
12/04/2023	151199	ENVIO TED	6.668,25 D ✖	33.293,75 C
12/04/2023	151607	ENVIO TED	6.850,00 D ✖	26.443,75 C
12/04/2023	151199	DOC/TED INTERNET	11,00 D ✖	26.432,75 C
12/04/2023	151607	DOC/TED INTERNET	11,00 D ✖	26.421,75 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		26.421,75 C
13/04/2023	130912	ENVIO TEV	13.140,00 D	13.281,75 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		13.281,75 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		13.281,75 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		13.281,75 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		13.281,75 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		13.281,75 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		13.281,75 C
24/04/2023	241142	CRED TEV	17.340,25 C ✖	30.622,00 C
24/04/2023	000000	SALDO DIA		30.622,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA		30.622,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA		30.622,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA		30.622,00 C
28/04/2023	281207	ENVIO TEV	30.622,00 D	0,00 C
-----	-----	-----		-----

**JUSTIFICATIVA RECURSOS**

NO DIA 11 DE ABRIL FORAM REALIZADAS DE FORMA ERRADA DESCONTOS DE TARIFAS NA CONTA ABERTA PARA O CONVENIO.

NO DIA 12 DE ABRIL FORAM REALIZADOS DUAS TRANSFERENCIAS DE FORMA IRREGULAR NESTA CONTA, AS QUAIS GERARAM DESCONTOS DE TRANSFERENCIAS.

TEM ESTE A FINALIDADE DE JUSTIFICAR QUE TAIS TRANSFERENCIAS FORAM DEVIDAMENTE DEVOLVIDAS, INSERINDO TAMBEM O VALOR DA CONTRA PARTIDA DA COOPERATIVA PARA CUSTEAR A OBRA SOLICITADA EM TEMO DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023.

TRANSFERENCIA Nº	DATA	VALOR
151199	12/04/2023	R\$ 6.668,25
151607	12/04/2023	R\$ 6.850,00
151199	12/04/2023	R\$ 11,00
151607	12/04/2023	R\$ 11,00
000054 TARIFAS BANCARIAS	11/04/2023	36,50
000141 TARIFAS BANCARIAS	11/04/2023	1,50
TOTAL		R\$ 13.578,25

DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

TRANSFERENCIA Nº	DATA	VALOR
241142	24/04/2023	R\$ 17.340,25

VALOR A MAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CONTRAPARTIDA

R\$ 3.762,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A ACAMAR – Cooperativa Social e de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito- SP, com sede a Rua Brasília Soares de Almeida, nº 51, Vila Santa Isabel, Capão Bonito, neste ato representado pelo seu presidente, Cristiano Elias Ferreira, brasileiro, casado, catador de materiais recicláveis, portador do RG: 34.191.173-2, doravante denominada **CONTRATANTE** e o MEI (Microempreendedor Individual); Helio de Lourdes dos Anjos, inscrito no CNPJ nº 26.100.516/0001-00, residente à Rua Dorival Rosa de Oliveira, Nº 200, Vila Bela Vista, CEP 18301-231 Capão Bonito- SP, doravante denominado **CONTRATADO** e ambos conjuntamente denominados “Partes”, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Mão-de-Obra de Construção Civil, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato traz como objetivo principal a prestação de serviço de mão de obra para construção de uma **Sala de Educação Ambiental** no futuro Centro de Educação Ambiental, Agroecologia com Geração de Renda, no endereço da Cooperativa ACAMAR. O projeto da obra foi elaborado pelo Engenheiro Civil Jonatan Teixeira de Sousa, inscrito no Registro de nº 5062810395-SP no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP, conforme ART de Obra 28027230230441040.

DO SERVIÇO A SER REALIZADO

Construção de uma sala contendo 8 metros de largura por 14 metros de comprimento contendo em seu interior 2 banheiros adaptados para PCD, sendo apenas execução de serviços de aterramento de Alicerce, alvenaria, hidráulica e elétrica, ficando a cobertura a cargo de outra empresa responsável bem como o contra piso o qual será usinado.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Contratado acorda executar o serviço de mão-de-obra de construção da sala de Educação Ambiental.
- 2.2 A mão-de-obra contratada por meio deste documento será fornecida para que o serviço seja executado de forma perfeita e com competência, devendo obedecer a todas as determinações do **CONTRATANTE**, sempre o avisando caso alguma de suas escolhas não seja aconselhável para a estrutura da obra.

FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA A OBRA

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. É de responsabilidade do **CONTRATANTE** fornecer todo e qualquer material necessário para que aconteça a perfeita execução do serviço que contratou.
- 3.2. O **CONTRATANTE** compromete-se a realizar a compra dos materiais na data acordada com o **CONTRATADO** para que não aconteça o atraso na execução do serviço.
- 3.3. As perdas, danos, extravios que ocorrerem aos materiais, ferramentas ou equipamentos entregues ao **CONTRATADO** serão de sua inteira reponsabilidade, devendo ele arcar com tais despesas.

DA DATA PARA A ENTREGA DA OBRA CONCLUÍDA**CLÁUSULA QUARTA**

O CONTRATADO deverá realizar a entrega do serviço objeto deste instrumento na data de 01 de julho de 2023 (01/07/2023).

RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**CLÁUSULA QUINTA**

O presente contrato traz obrigações para as partes que o integram, abaixo, estão elencadas as responsabilidades do CONTRATADO, que ao assinar o presente instrumento demonstra sua aceitação e ciência em respeitá-las.

5.1- Dar início ao serviço assim que o CONTRATANTE der autorização para isso.

5.2- A contratação da mão-de-obra necessária para a realização do serviço para qual foi contratado, deverá ser realizada pelo CONTRATADO, em seu nome, estando eles sob responsabilidade dele.

5.3 A mão-de-obra necessária para a realização do serviço acordado serão de responsabilidade do CONTRATADO, sendo ele o responsável por arcar, inclusive, com os salários e demais despesas.

5.4- Todo e qualquer custo necessário para ferramentas que serão utilizadas na mão-de-obra do serviço especificado nesse contrato, deverão ser custeados pela parte CONTRATADA neste CONTRATO.

5.5- O CONTRATADO deverá fornecer aos empregados que contratar Equipamentos de Proteção Individual- E.P.I, adequados para o serviço que desempenharão, sem gerar, nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE estabelecido neste documento.

5.6- Deve o CONTRATADO respeitar a decisão da CONTRATANTE, no caso de o CONTRATANTE requisitar afastamento imediato de qualquer um dos empregados, que observe estar gerando prejuízo para o desempenho do trabalho.

DA NECESSIDADE DO CONTRATADO EM SE AUSENTAR**CLÁUSULA SEXTA**

Caso seja necessário o CONTRATADO se ausentar do ambiente de serviço no horário em que esteja realizando sua função, deve informar ao CONTRATANTE, devendo estabelecer de forma escrita o nome completo de seu substituto, com sua identificação, que desempenhará durante a ausência do CONTRATADO principal o seu papel, possuindo todos os poderes referentes ao desempenho da função do CONTRATADO AUSENTE, com amplos poderes para assinar os documentos que foram precisos para o desempenho do serviço, além de poder definir a forma como deverá ser realizado o trabalho.

DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO REALIZADO**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATO, conforme descrito os serviços:

R\$ 43.762,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais),

Sendo R\$ 40.000,00 oriundo de emenda impositiva do Termo de Colaboração 75/2023 do vereador Alan Sensiatti e R\$ 3.762,00 com recursos próprios

7.2 O CONTRATANTE ao contratar os serviços do CONTRATADO demonstra se de acordo a pagar o valor de R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais) logo no início da obra e, o restante

R\$ 30.622,00 até o dia 30/04/2023 (trinta de Abril de dois mil e vinte e três). Não será autorizado o reajuste a mais no valor total da obra pelo CONTRATADO, sendo que o mesmo teve o seu prazo para análise de todo o serviço e valor a ser cobrado pela obra antes de assinar este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE realizará o pagamento, conforme o acordo entre as partes e deverá ser realizado através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO,

DA FINALIZAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA NONA

Após o serviço ser concluído o CONTRATADO entregará a obra ao CONTRATANTE demonstrando tê-la concluído no período acordado.

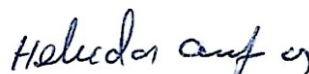
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA

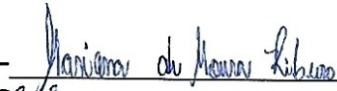
As partes elegem o Foro de Capão Bonito, como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.


25 de março de 2023


Hélio de Lourdes dos Anjos
Contratado: CPF:


Cristiano Elias Ferreira
Presidente da ACAMAR

Testemunhas: 1- 

RG: 41.440.798-2

Testemunha: 2- 

RG: 43.856.715-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SETOR DE ISSQN
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000005	28/04/2023
Data e Hora de Emissão	
28/04/2023 10:34:23	
Código de Verificação	
UZKLEH-000005/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 26.100.516/0001-00	Inscrição Municipal: 5.4.000016016	Inscrição Estadual: 251.062.510.117
Nome/Razão Social: HELIO DE LOURDES DOS ANJOS MEI 29331876807		
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT 1398, - CENTRO - CEP: 18300530		
E-mail: OLIVEIRADANIELA60@YAHOO.COM		
Telefone: ()	Celular: (15) 998480244	
Município: CAPAO BONITO		UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 10.657.199/0001-89	Inscrição Municipal:	Insc.Estadual: 251039411118
Nome/Razão Social: ACAMAR - COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAPÃO BONITO		
Endereço: RUA BRASILIA SOARES DE ALMEIDA 51, ACAMAR - JARDIM SANTA ISABEL - CEP: 18306050		
Email: ACAMARCB@GMAIL.COM	Telefone:	
Município: CAPAO BONITO		UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Parcela 2 de 2 do Contrato para a construção da Sala do CEAAGRE, Centro de Educação Ambiental, Agroecologia com Geração de Renda, com recursos da Emenda Impositiva , Termos de Colaboração 71/2023.

**A ACAMAR DECLARA QUE ESTA NOTA
FOI PAGA COM RECURSOS DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023.**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.622,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 30.622,00

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	ISS (R\$):		
I.R. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: A vista
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://capaobonito.4rtec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " MEI - SIMEI"
Local da Prestação = CAPAO BONITO / SP- ISS Devido ao prestador



Autenticidade

Recebi (emos) de: **HELIO DE LOURDES DOS ANJOS MEI 29331876807**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000005 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: **A vista**
Data de Recebimento: / / Assinatura:



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	ACAMAR- COOPERATIVA CAPAO BONITO
Conta origem:	1213 003 00002161-5
Conta destino:	1213 1288 000811036505-0

Nome destinatário:	HELIO DE LOURDES DOS ANJOS
Valor:	R\$ 30.622,00
Identificação da operação:	TERMO 71 2023

Data de débito:	28/04/2023
Data/hora da operação:	28/04/2023 12:07:34

Código da operação:	80597801
Chave de segurança:	STCPQSWHC074QYMP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
AÍO CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SETOR DE ISSQN
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota	Data do Serviço
00000004	13/04/2023
Data e Hora de Emissão	
13/04/2023 09:08:29	
Código de Verificação	
SNYTCF-000004/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 26.100.516/0001-00 Inscrição Municipal: 5.4.000016016 Inscrição Estadual: 251.062.510.117

Nome/Razão Social: HELIO DE LOURDES DOS ANJOS MEI 29331876807

Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT 1398, - CENTRO - CEP: 18300530

E-mail: OLIVEIRADANIELA60@YAHOO.COM

Telefone: () Celular: (15) 998480244

Município: CAPAO BONITO UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 10.657.199/0001-89 Inscrição Municipal: Insc.Estadual: 251039411118

Nome/Razão Social: ACAMAR - COOPERATIVA SOCIAL E DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAPÃO BONITO

Endereço: RUA BRASILIA SOARES DE ALMEIDA 51, ACAMAR - JARDIM SANTA ISABEL - CEP: 18306050

Email: ACAMARCB@GMAIL.COM Telefone:

Município: CAPAO BONITO UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Parcela 1 de 2 do contrato para Construção de Sala para o CEAAGRE, Centro de Educação Ambiental ,Agroecologia e Geração de Renda, com recursos da Emenda Impositiva, Termo de Colaboração 71/2023.

*A ACAMAR DECLARA QUE ESTA NOTA
FOI PAGA COM RECURSOS DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 71/2023.*

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.140,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 13.140,00

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	ISS (R\$):			
I.R. (R\$):	IN.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Condições de Pagamento: A vista
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://capaobonito.4nec.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " MEI - SIMEI"
Local da Prestação = CAPAO BONITO / SP- ISS Devido ao prestador



Autenticidade

Recebi (emos) de: HELIO DE LOURDES DOS ANJOS MEI 29331876807
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000004 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: A vista
Data de Recebimento: / / Assinatura:

ORÇAMENTO 001/2023

Á ACAMAR

Eu, Hélio de Lourdes dos Anjos, Micro Empreendedor Individual, com inscrição municipal: 5.4.000016016, CNPJ: 26.100.516/0001-00 e Inscrição Estadual 251.062.510.117, com endereço, neste município, venho através deste com a finalidade de fazer o orçamento da seguinte obra;

- Construção de uma sala contendo 8 metros de largura por 14 metros de comprimento contendo em seu interior 2 banheiros adaptados para PCD, sendo apenas execução de serviços de aterramento de Alicerce, alvenaria, hidráulica e elétrica, ficando a cobertura a cargo de outra empresa responsável bem como o contra piso o qual será usinado.
- R\$ 43.762,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Este orçamento tem validade de trinta dias

Capão Bonito 27 de março de 2023

Hélio dos Anjos

HELIO DE LOURDES DOS ANJOS

A ACAMAR DECLARA QUE ESTA NOTA
FOI PAGA COM RECURSOS DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 71 /2023.